

ANEXO VI

NORMAS PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO

As atividades de extensão são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Comunicação Social - Jornalismo da UFV, e pelas Resoluções nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (CNE/CES), Cepe UFV 07/20071 e Cepe UFV 06/2022.

As atividades de extensão possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do/a estudante adquiridas em atividades de extensão realizadas fora do ambiente tradicional de ensino. As atividades de extensão envolvem intervenções que estejam vinculadas à formação do/a estudante e que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e coloquem os/a estudantes como protagonistas da ação. Elas têm o intuito de impactar na formação do/a estudante, bem como estimular a interação dialógica e de transformação social na comunidade. As atividades de extensão devem ser indissociáveis do ensino e da pesquisa, sendo interdisciplinares e interprofissionais.

A Comissão Coordenadora do curso de Comunicação Social - Jornalismo deliberou pela adoção da carga horária obrigatória de 60h de Atividades de Extensão. A contabilização das atividades (conforme tabela de equivalência presente no Anexo A) acontecerá a partir da matrícula em uma disciplina obrigatória, respeitando o pré-requisito de 990 horas/aula obrigatórias cursadas.

Processo de compensação da carga horária

1) Para solicitar a compensação de carga horária, os/as estudantes do Curso de Comunicação Social - Jornalismo devem se matricular na disciplina Atividades de Extensão (COM 485).

2) A Coordenação do Curso de Comunicação Social - Jornalismo divulgará um calendário para o recebimento do Formulário de Registro de Atividades de extensão (Anexo B), a ser preenchido pelo/a estudante com os devidos comprovantes de realização das atividades. Os formulários e os documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail do Curso (curso.jornalismo@ufv.br) ou postados no PVANet da disciplina COM 485, em um único arquivo pdf, com os documentos organizados conforme a sequência dos grupos de atividades exposta no formulário supramencionado.

3) Após conferência dos documentos e da soma da carga horária cumprida, a Coordenação divulgará um extrato das horas consideradas, por estudante. O conceito S (Satisfatório) será atribuído ao/à estudante que totalizar 60 horas necessárias para aprovação na disciplina. Ao/à estudante que entregar a documentação e totalizar um total inferior as 60 horas, será atribuído o conceito Q na disciplina. Caberá ao/à discente se matricular novamente na disciplina COM 485 e apresentar novo formulário de registro de atividades preenchido e os respectivos certificados. Caso o/a estudante não entregue as 60h e não tenha postado nenhum documento comprobatório, será a ele/a atribuído o conceito N (Não Satisfatório).

4) Questões não contempladas por este documento ou que gerem dúvidas devem ser apresentadas ao/à professor/a responsável pela disciplina COM 485. Casos omissos poderão ser encaminhados à Comissão Coordenadora do Curso de Comunicação Social - Jornalismo pelo/a professor/a responsável pela disciplina para deliberação.

5) Preferencialmente, o/a coordenador/a da disciplina COM 485 será o/a coordenador/a de curso em exercício. O trabalho de recebimento e averiguação dos formulários e documentos comprobatórios, bem como a divulgação de datas e informações referentes à disciplina, será assessorado pela Secretaria do Curso.

Regras gerais e recomendações

1) Apenas poderão ser consideradas Atividades de Extensão válidas para compensação de horas de disciplinas aquelas realizadas pelo/a estudante no decorrer do curso de graduação, registradas no Raex e ou esclarecida no certificado que é de extensão.

2) Os formulários e comprovantes permanecerão arquivados no e-mail do curso e PVANet apenas durante o período Letivo.

3) Recomenda-se a matrícula na disciplina COM 485 apenas quando o/a discente tiver totalizado, segundo contabilidade pessoal, a carga horária de 60 horas de atividades de extensão.

4) A Secretaria do Departamento de Comunicação Social está autorizada a emitir atestados de participação em atividades externas ao curso, desde que eles sejam formalmente solicitados e assinados pelo/a professor/a responsável vinculado ao departamento.

Comissão Coordenadora do Curso de Comunicação Social - Jornalismo

ANEXO A

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

a) ATIVIDADES ACADÊMICAS DE EXTENSÃO

Atividade	Exigência Mínima	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Projeto de Extensão	1(um) semestre letivo como bolsista	20h para cada semestre como bolsista no projeto de extensão	40h	Declaração ou Atestado do/a Coordenador/a/ Orientador/a do projeto de extensão que comprove a participação na atividade e cópia do formulário de cadastro do/a bolsista na PEC, quando for o caso.
	1(um) semestre letivo como voluntário/a	10h para cada semestre como voluntário/a no projeto de extensão		
Participação em reuniões e atividades de grupos de extensão	6 (seis) meses letivos como membro do grupo	10h para cada semestre letivo de participação	40h	Declaração ou Atestado do/a Coordenador/a/ Orientador/a do projeto de extensão que comprove a participação na atividade

Publicação de artigo em periódicos de extensão	Por artigo publicado	20h para cada artigo publicado e 10h como coautor/a	30h	Cópia do artigo e da capa/folha de rosto do periódico/livro em que foi publicado
Publicação de artigo completo em anais de extensão	Por artigo completo publicado.	10h para cada artigo publicado em evento técnico e/ou científico e 5h para o/s/a/s coautor/es/a/as	30h	Cópia do artigo completo e da capa/folha de rosto dos anais do evento em que foi publicado.
Publicação de resumo, pôster de eventos de extensão	Por resumo publicado.	3h para cada resumo publicado em evento técnico e/ou científico	24h	Cópia do resumo e da capa/folha de rosto dos anais do evento em que foi publicado.
Autoria ou coautoria de capítulo de livro de extensão.	Capítulo de livro	20h para cada artigo publicado e 10h como coautor/a	30h	Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo
Premiação referente a trabalho acadêmico de extensão	Por Premiação	20h por prêmio	20h	Atestado/certificado
Organização de eventos técnicos e/ou científicos (oficinas, minicurso, palestras, exposições, mesa-redonda, mostras, curso) de extensão	Por atividade realizada, independente do tempo de duração.	1h para cada 2h de organização em eventos da UFV e externos à instituição	30h	Cópia do certificado de organização do evento ou cópia da tela de registro da atividade no Raex, no qual conste a função de organização.
Participação em eventos técnicos e/ ou científicos (oficinas, minicurso, palestras, exposições, mesa-redonda, mostras, curso)	Por atividade realizada, independente do tempo de duração	Com apresentação de trabalhos: 10h para cada apresentação de trabalhos na UFV e externos à instituição Sem apresentação de trabalhos: 5h para cada 10h de atividades participada como ouvinte em eventos na UFV e externos à instituição.	30h	Cópia do certificado de participação no evento.

Atividades de voluntariado	Ações de cunho social e cidadão em organizações filantrópicas, não governamentais e/ou em movimentos sociais.	3h por atividade, mediante análise da coordenação da disciplina.	30h	Declaração da entidade em que o trabalho voluntário foi realizado.
Outras Atividades inerentes à graduação em Comunicação Social - Jornalismo	A Critério da Comissão Coordenadora do Curso.			Documentação disponível.

b) ATIVIDADES DE CUNHO ADMINISTRATIVO/ PROFISSIONALIZANTE/ POLÍTICO

Atividade	Exigência Mínima	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Participação em viagens de estudos de extensão promovidas pelo DCM ou outros órgãos da UFV.	Carga Horária da Programação	5h para cada viagem técnica	20h	Atestado/Certificado da Viagem Técnica
Atividades de produção artístico-culturais de extensão independentes	Elaboração de produtos artístico-culturais	3h por produto, mediante análise da coordenação da disciplina.	30h	Cópia comprovada da atividade realizada
Atividades de voluntariado	Ações de cunho social e cidadão em organizações filantrópicas, não governamentais e/ou em movimentos sociais.	3h por atividade, mediante análise da coordenação da disciplina.	30h	Declaração da entidade em que o trabalho voluntário foi realizado.
Outras Atividades inerentes à graduação em Comunicação Social - Jornalismo	A Critério da Comissão Coordenadora do Curso.			Documentação disponível.

d) ATIVIDADES DE NATUREZA ONLINE

Atividade	Exigência Mínima	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Cursos e oficinas de extensão com certificados Ministrante	Por atividade realizada, independente do tempo de duração	2h para cada 6h de participação 3h para cada 6h ministrada	30h	Cópia do certificado do Curso ou oficina ou do minicurso.
Palestras/ Lives Cursos e oficinas sem certificados	Por atividade realizada, independente do tempo de duração	3h para cada palestra ou lives	10h	Resenha que contenha link para o evento, prints e descrição do conteúdo
Produção de conteúdo online área de extensão	Elaboração de produtos artístico-culturais	5h por produto, mediante análise da coordenação da disciplina.	30h	Link para a atividade realizada
Outras Atividades inerentes à graduação em Comunicação Social - Jornalismo	A Critério da Comissão Coordenadora do Curso.			Documentação a ser indicada pela Comissão Coordenadora